

L I D O
Em, 10, 2, 2011
Costa
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital A **11A- PTC**
IND 214 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOP CAS CDC
 CSES CAF CES CDDHCEDP
 CDESCTMAT

Em, 14, 02, 2011

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para a implementação da capacitação e o oferecimento de cursos profissionalizantes aos presos e egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a implementação da capacitação e o oferecimento de cursos profissionalizantes aos presos e egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

São necessários todos os esforços, que visem a ressocialização de presos e egressos do sistema carcerário para efetiva reinserção social dos mesmos, promovendo-se alternativas de intervenção viável e soluções inovadoras em desenvolvimento econômico e inclusão social.

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça, a população carcerária do Brasil, conta atualmente com 494.237 presos, tendo triplicado esse número nos últimos 15 anos, sendo a população carcerária no Distrito Federal de mais de 8.700 presos, desses, 6.700 definitivos e 2.000 provisórios.

Considerando que a maioria que entra em uma penitenciária possui um nível baixo de escolaridade e nenhuma qualificação profissional, o processo de ressocialização da maioria fica comprometido e se o detento sai da prisão e não consegue um trabalho volta para o mundo do crime.

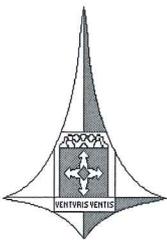
A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, em seu art. 10, dispõe que “a assistência ao preso e ao internado é dever do

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 214 /2011
Fls. Nº 10

ASSESSORIA DE PLÊNARIO PROT. 09FEV2011 16:55

02 03 / 11

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MAIA- PTC

Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”, estendendo-se esse direito aos egressos, e ainda, em seu art. 17 que a “a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”

Com atuação em 28 áreas profissionais, a Rede SENAI – Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial, é formada por 738 Unidades Operacionais distribuídas por todo o País, com a missão de promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

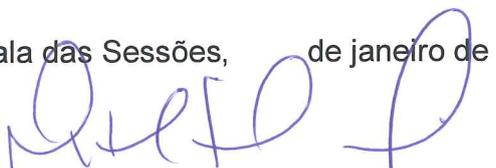
Criado em 1942, o SENAI é um dos mais importantes pólos nacionais de geração e difusão de conhecimento e colabora para transformar indivíduos marginalizados da vida econômica em cidadãos.

Nesse sentido, julgamos oportuno recorrer ao Poder Executivo do Distrito Federal, para sugerir que se estabeleça um convênio de cooperação entre a Secretaria de Estado do Trabalho do DF e o SENAI, a fim de implantação de cursos profissionalizantes para detentos do Distrito Federal.

Diante disso, solicitamos o empenho dessa conceituada Secretaria de Estado do Trabalho, a fim de que, o mais rápido possível, seja firmado esse convênio que será fundamental para uma resolução eficiente no efetivo processo de ressocialização que é um direito dos presos e uma necessidade para a sociedade.

Diante dessa realidade, apelo para a sensibilidade do Poder Público e solicito sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, de janeiro de 2011.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

